



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER, TURISMO,  
SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

**PROJETO DE LEI N° 88/2020**

*"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO E ALTERAÇÕES NO PPA, LDO E LOA, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ O MONTANTE DE R\$ 152.673,45 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**Autor:** Poder Executivo Municipal.

**Relator:** Elenildo Nunes de Souza

**RELATÓRIO:**

Projeto este com objetivo de criar ficha para cobrir despesas com projeto de auxílio financeiro aos fazedores de cultura que necessitam de apoio do Setor Cultural.

Eis o sucinto relatório.

**ANÁLISE:**

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o quórum da maioria simples para a sua aprovação.

Após, com a vinda das informações necessárias, entendemos que a proposição tem condição de merecer a devida aprovação.



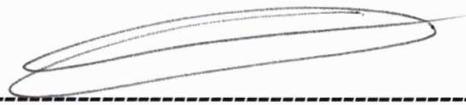
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

---

**VOTO DO RELATOR:**

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 88/2020

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 2020.



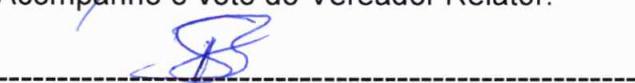
Elenildo Nunes de Souza  
*Relator CEDSA*

Acompanho o voto do Vereador Relator:



Jose Carlos da Silva  
*Presidente CEDSA*

Acompanho o voto do Vereador Relator.



Braz Carlos Correia  
*Secretário CEDSA*